



D

PORTARIA Nº 396 - GAB/IFAM/CSGC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.067 GR/IFAM de 07/06/2017, publicada no DOU em 08/06/2017, a vista do Memorando Eletrônico nº 23443.031787/2017-02 oriundo do DAP e da SGD#26449:

Resolve:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 80-GAB/IFAM/CSGC de 10/02/2017, que designava o titular responsável pela Gestão de Contratos do *campus* São Gabriel da Cachoeira, DISPENSANDO a pedido a servidora MARCIA DOS SANTOS VARGAS e DESIGNANDO o servidor FRANCISCO BRUNO DA SILVA RUIZ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


MANOEL DE JESUS DE SOUZA MIRANDA
Diretor Geral Substituto



D

PORTARIA Nº 394-GAB/IFAM/CSGC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15,

CONSIDERANDO que o docente, encontra-se na Classe/Nível D101, de acordo com os documentos constantes nos autos do processo;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o processo nº 23056.000424/2017-81, e despacho favorável pela SubCPPD em 20/10/2017,

RESOLVE,

Art. 1º – CONCEDER a PROGRESSÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO conforme abaixo:

SIAPÉ	SERVIDOR	PROCESSO	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1064022	João Renato Aguiar Soares Junior	23056.000424/2017-81	25/08/2015 a 24/08/2017	D-101	D-102	PROGRESSÃO	25/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



PORTARIAS-GAB/IFAM/CSGC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

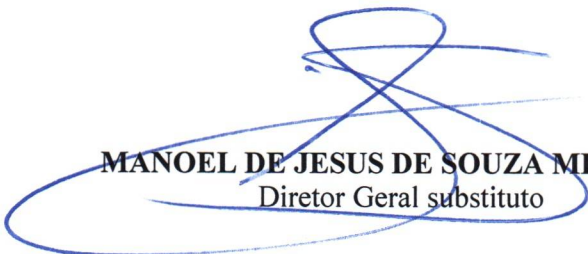
O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.067 GR/IFAM de 07/06/2017, publicada no DOU em 08/06/2017, tendo em vista a SGD#26378;

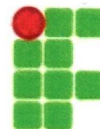
Resolve,

Nº 392 – **DISPENSAR** da Coordenação de Pós-graduação o servidor Tarcísio Serpa Normando, titular, FCC, a contar de 27/10/2017.

Nº 393 – **DESIGNAR** para a Coordenação de Pós-graduação a servidora Letícia Alves da Silva, titular, FCC, a contar de 27/10/2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MANOEL DE JESUS DE SOUZA MIRANDA
Diretor Geral substituto



D

PORTARIA Nº 391-GAB/IFAM/CSGC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.067 GR/IFAM de 07/06/2017, publicada no DOU em 08/06/2017, tendo em vista a SGD#26384 c/c #26400;

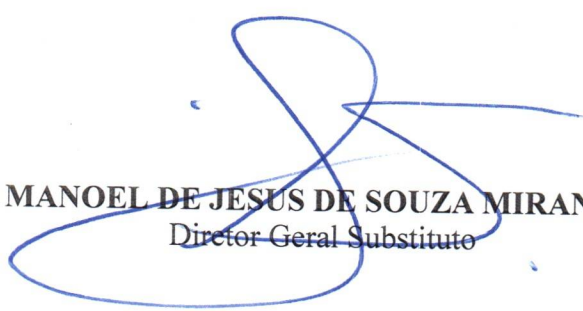
CONSIDERANDO, a Portaria nº 103 de 02 de março de 2017, referente à Comissão do Comitê Técnico Científico de Pesquisa, Inovação e Extensão, deste IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira,

Resolve,

Art. 1º – ALTERAR a composição da presidência do Comitê Técnico Científico, na qual terá a vigência do biênio de out/2017 a out/2019, sendo:

- Luciano Luiz Manarin D'Agostini - Presidente;
- Letícia Alves da Silva - Vice-Presidente;
- Luclécia Cristina Moraes da Silva - Secretária.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MANOEL DE JESUS DE SOUZA MIRANDA
Diretor Geral Substituto



PORTARIA Nº 390 - GAB/IFAM/CSGC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.067 GR/IFAM de 07/06/2017, publicada no DOU em 08/06/2017, tendo ocorrido as publicações no DOU em 19/10/2017:

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 362 GAB/IFAM/CSGC, de 22/09/2017, que trata da formação dos Grupos de Discussão da Minuta do Regimento Interno.

Art. 2º - Onde se lê:

EQUIPES DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Tarcísio Serpa Normando

Leia-se:

EQUIPES DE SISTEMATIZAÇÃO

1. Tarcísio Luiz Leão e Souza

Art. 3º - Onde se lê:

CALENDÁRIO:

Grupos de Discussão: 22/09, 06/10 e 13/10/2017.

Plenária Geral: 03/11/2017

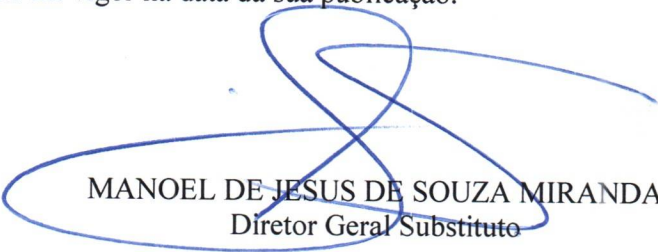
Leia-se:

CALENDÁRIO:

Grupos de Discussão: 27/10/2017

Plenária Geral: 10/11/2017

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


MANOEL DE JESUS DE SOUZA MIRANDA
Diretor Geral Substituto



PORTARIAS - GAB/IFAM/CSGC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.067 GR/IFAM de 07/06/2017, publicada no DOU em 08/06/2017, tendo em vista os processos discriminados a baixo:

CONSIDERANDO os Art.s. 10, §§1º a 6º da Lei 11.091/2005 que trata do plano de carreira dos Técnicos Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável do Setor de Desenvolvimento de Pessoas:

RESOLVE,

Nº 387 – CONCEDER a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL conforme abaixo:

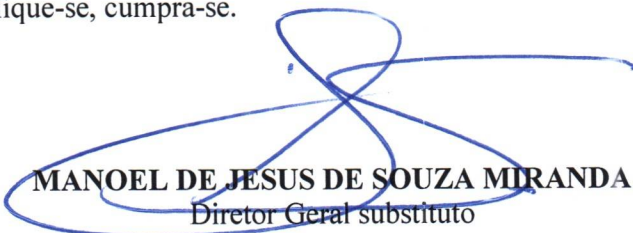
SIAPÉ	SERVIDOR	PROCESSO	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2941957	Elenisse Camacho Mederos Torres	23056.000399/2017- 35	21/03/2016 a 21/09/2017	D-101	D-202	PROGRESSÃO	21/09/2017

Nº 388 – CONCEDER a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL conforme abaixo:

SIAPÉ	SERVIDOR	PROCESSO	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1060606	Hércules Otacílio Santos	23056.000401/2017- 76	11/04/2016 a 11/10/2017	E-101	E-202	PROGRESSÃO	11/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


MANOEL DE JESUS DE SOUZA MIRANDA
Diretor Geral substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

Presidente: Raimundo Santarém dos Santos Membros: Josiani Mendes Silva Manoel de Jesus de Souza Miranda		
5ª AVALIAÇÃO		
Gerson Henrique Souza dos Santos Presidente: Marcio Antônio Lourenço Mota Membros: Josiani Mendes Silva Manoel de Jesus de Souza Miranda	19/02/2017 a 19/08/2017	CGAE
Nathaniel José Furtado Presidente: Raimundo Santarém dos Santos Membros: Josiani Mendes Silva Manoel de Jesus de Souza Miranda	11/02/2017 a 11/08/2017	DDE
Rivenilson da Costa Otero Presidente: Jane Fernandes Monteiro Membros: Zonaide Sandoval Vasconcelos Kátia Silva Machado	27/02/2017 a 27/08/2017	CGAF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MANOEL DE JESUS DE SOUZA MIRANDA
Diretor Geral Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

Ana Flavia Monteiro Diógenes	02/02/2017 a 02/08/2017	CGE
André Alves de Holanda	23/02/2017 a 23/08/2017	CGE
Eleucimar Monteiro da Cunha	26/02/2017 a 26/08/2017	CGE
Janderson Sousa da Silva	30/02/2017 a 30/08/2017	CGE
Presidente: Raimundo Santarém dos Santos		
Membros:		
Josiani Mendes Silva		
Manoel de Jesus de Souza Miranda		
3ª AVALIAÇÃO		
Gabryella Castro Guimarães	13/01/2017 a 13/07/2017	CGAE
Presidente: Marcio Antônio Lourenço Mota		
Membros:		
Josiani Mendes Silva		
Manoel de Jesus de Souza Miranda		
Raquel Silva dos Santos	06/01/2017 a 06/07/2017	CGE
Presidente: Leonam Matos Correia Lima		
Membros:		
Raimundo Santarém dos Santos		
Tarcísio Luiz Leão e Souza		
4ª AVALIAÇÃO		
Diemerson de Souza Nascimento	23/01/2017 a 23/07/2017	CGE
Elias Fernandes Medeiros Junior	05/02/2017 a 05/08/2017	CGE
João Renato Aguiar Soares Junior	25/02/2017 a 25/08/2017	CGE
Orleans dos Santos Brito	23/01/2017 a 23/07/2017	CGE
Samara Teixeira dos Santos	06/02/2017 a 06/08/2017	CGE
Simone Costa da Silva	23/01/2017 a 23/07/2017	CGE
Roberta Gouveia da Silva Machado	03/02/2017 a 03/08/2017	CGE

Endereço: Estrada do Aeroporto, BR 307, Km 03, s/n. Bairro: Cachoeirinha. CEP 69750-000 – São Gabriel da Cachoeira – AM
Fone: 097 3471-1470/1509/1263



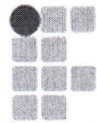
PORTARIA Nº 386 - GAB/IFAM/CSGC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.067 GR/IFAM de 07/06/2017, publicada no DOU em 08/06/2017, tendo em vista a SGD#26154:

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a formação das seguintes Comissões responsáveis pelas avaliações de Estágio probatório dos servidores.

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	PERÍODO	LOTAÇÃO
1ª AVALIAÇÃO		
Edilson Martins Melgueiro	15/02/2017 a 15/08/2017	CGE
Marcos Antônio Ramos	01/02/2017 a 01/08/2017	CGE
Presidente: Raimundo Santarém dos Santos Membros: Josiani Mendes Silva Manoel de Jesus de Souza Miranda		
Rafaela Batista Solimões	02/02/2017 a 02/08/2017	SLC
Presidente: Márcia dos Santos Vargas Membros: Kátia Silva Machado José Haroldo Cavalcante de Souza		
2ª AVALIAÇÃO		



PORTARIA Nº 385 - GAB/IFAM/CSGC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.067 GR/IFAM de 07/06/2017, publicada no DOU em 08/06/2017, tendo em vista a SGD#26362:

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a formação da Comissão responsável por desenvolver os trabalhos que irão discutir o Projeto Político Pedagógico – PPP.

Docentes:

1. Elias Brasilino de Souza
2. Francinete Soares Martins
3. Letícia Alves da Silva
4. Maria Rosineide Gama Feitosa
5. Diemerson de Souza Nascimento
6. Simone Costa da Silva
7. Raimundo Santarém dos Santos
8. Luis Gustavo Marcolan
9. João Renato Aguiar Soares Junior
10. Edilson Martins Melgueiro
11. Luclécia Moraes da Silva
12. Diego Lima de Souza Cruz
13. Orleans dos Santos Brito
14. Maeda Batista dos Anjos
15. Tarcísio Serpa Normando
16. Roberta Enir Farias Neves de Lima
17. Manoel de Jesus de Souza Miranda
18. Leonam Matos Correia Lima

TAES:

1. Livia Maria Duarte de Castro
2. Viviane Alberta Fernandes Gonçalves
3. Marcus Michel Pereira Braga
4. Odorico Alves da Silva
5. Willan Flagner de Oliveira Ferreira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL DE JESUS DE SOUZA MIRANDA
Diretor Geral Substituto



D

PORTARIAS - GAB/IFAM/CSGC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.067 GR/IFAM de 07/06/2017, publicada no DOU em 08/06/2017, tendo em vista os processos discriminados a baixo:

CONSIDERANDO os Art.s. 10, §§1º a 6º da Lei 11.091/2005 que trata do plano de carreira dos Técnicos Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável do Setor de Desenvolvimento de Pessoas:

RESOLVE,

Nº 381 – CONCEDER a PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL conforme abaixo:

SLAPE	SERVIDOR	PROCESSO	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2941957	Elenisse Camacho Mederos Torres	23056.000398/2017- 91	21/03/2016 a 21/09/2017	D-101	D-102	PROGRESSÃO	21/09/2017

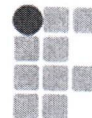
Nº 382 – CONCEDER a PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL conforme abaixo:

SLAPE	SERVIDOR	PROCESSO	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1060606	Hércules Otacílio Santos	23056.000400/2017- 21	11/04/2016 a 11/10/2017	E-101	E-102	PROGRESSÃO	11/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


MANOEL DE JESUS DE SOUZA MIRANDA
Diretor Geral substituto



D

PORTARIA Nº 382 - GAB/IFAM/CSGC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.067 GR/IFAM de 07/06/2017, publicada no DOU em 08/06/2017, tendo ocorrido as publicações no DOU em 19/10/2017:

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 362 de 22/09/2017, que trata da formação dos Grupos de Discussão da Minuta do Regimento Interno.

Art. 2º - Onde se lê:

CALENDÁRIO:

Grupos de Discussão: 22/09, 06/10 e 13/10/2017.

Plenária Geral: 03/11/2017

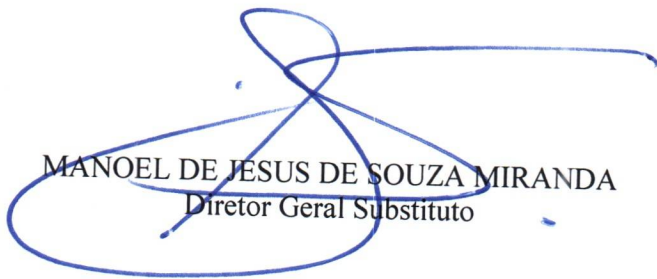
Leia-se:

CALENDÁRIO:

Grupos de Discussão: 27/10/2017

Plenária Geral: 10/11/2017

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


MANOEL DE JESUS DE SOUZA MIRANDA
Diretor Geral Substituto

IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

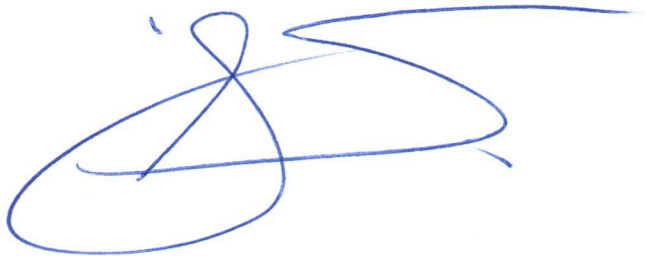
##ATO PORTARIA Nº 381 DE 20/10/2017

##TEX O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO 1
IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso
atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.067 GR/IFAM
07/06/2017, publicada no DOU em 08/06/2017, resolve:

##TEX TORNAR SEM EFEITO a publicação das Portarias nº 3
347, 348, 350, 351, 352, 354, 356, 359 e 361, publicadas no DOU
25/09/2017, nº 184, Seção 2, pág.20.

##ASS MANOEL DE JESUS DE SOUZA MIRANDA

##CAR Diretor Geral substituto

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



7

PORTARIA Nº 381 - GAB/IFAM/CSGC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.067 GR/IFAM de 07/06/2017, publicada no DOU em 08/06/2017, tendo ocorrido as publicações no DOU em 19/10/2017:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação das Portarias nº 346, 347, 348, 350, 351, 352, 354, 356, 359 e 361, publicadas no DOU em 25/09/2017, Nº 184, Seção 2, pág. 20.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



MANOEL DE JESUS DE SOUZA MIRANDA
Diretor Geral Substituto



PORTARIAS - GAB/IFAM/CSGC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, tendo em vista a SGD#26228 e 26222;

Resolve:

Nº 375 – Exonerar da Coordenação Geral de Ensino, o servidor Raimundo Santarém dos Santos, CD-04, substituto, a contar de 11/09/2017.

Nº 376 – Nomear para a Coordenação Geral de Ensino, o servidor Ruy Alberto Melgueiro, CD-04, substituto, a contar de 11/09/2017.

Nº 377 - Dispensar da Coordenação de Cursos Integrados, o servidor Raimundo Santarém dos Santos, titular, FCC, a contar de 11/09/2017.

Nº 378 – Designar para a Coordenação de Cursos Integrados, o servidor Kleber de Souza Miranda, titular, FCC, a contar de 11/09/2017.

Nº 379 – Dispensar da Coordenação de Estágio a servidora Patrícia Rossi de Reis, substituta, FG-01, a contar de 02/10/2017.

Nº 380 – Designar para a Coordenação de Estágio o servidor Ivan da Silva Mendonça, substituto, FG-01, a contar de 02/10/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIAS BRASILINO DE SOUZA

Diretor Geral



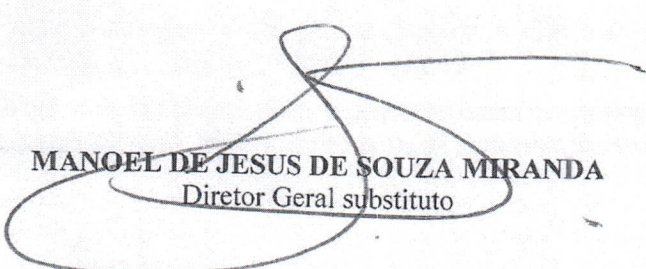
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS



- V. É dever da chefia acompanhar a compensação de cada servidor vinculado a seu Departamento/Setor;
- VI. As chefias e os respectivos substitutos não deverão usufruir do recesso juntos, preservando a continuidade dos serviços essenciais a ser estabelecida pelo Diretor Geral;
- VII. Servidores com programação de férias durante o período do recesso não poderão usufruir do mesmo, porém poderão reprogramá-las informando à CGRH via formulário próprio ou via acesso ao sítio do SIGEPE/SIGAC;
- VIII. Os docentes deverão obedecer ao calendário acadêmico, ressalvadas as exceções acordadas entre docente e chefia imediata, sob inteira responsabilidade da chefia;
- IX. A lista estará disponível na CGRH e na CGE, exclusivamente;
- X. A não compensação no período assumido na lista pelo servidor ensejará ao lançamento de falta(s).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


MANOEL DE JESUS DE SOUZA MIRANDA
Diretor Geral substituto



PORTARIA Nº 368-GAB/IFAM/CSGC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.067 GR/IFAM de 07/06/2017, publicada no DOU em 08/06/2017, e tendo em vista a SGD#26234:

Considerando a Portaria nº 24 de 27 de julho de 2017 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano;

Considerando o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2017 e de 2 a 5 de janeiro de 2018;

Considerando que os servidores devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público;

Considerando que o recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 01 de novembro de 2017 a 27 de abril de 2018;

Considerando que a recomendação dada pela Secretaria de Gestão de Pessoas é de que a compensação seja de no mínimo 1 (uma) e no máximo 2 horas diárias, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua extensão, respeitado o horário de funcionamento do órgão ou entidade e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência;

Considerando que o controle da frequência compete à chefia imediata do servidor, e ocorrerá na forma do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;

Considerando que o servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas;

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer, conforme abaixo, as regras e orientações para o usufruto do recesso do final de ano:

- I. O servidor não é obrigado a usufruir o recesso, porém, se por ele optar, deverá compensá-lo entre 01/11/2017 e 28/04/2018, em data a ser escolhida e declarada na lista que estará disponível na CGRH e na CGE;
- II. As opções para usufruto são: 1ª) 26 a 29/12/17 ou 2ª) 02 a 05/01/18;
- III. O período de recesso escolhido pelo servidor corresponderá a 4(quatro) dias úteis (32 duas horas);
- IV. O servidor deve fazer a compensação em uma sequência de dias, ininterruptamente, salvo situação de caso fortuito ou de força maior que impeça ou interrompa o cumprimento da compensação, o que ensejará reprogramação da mesma imediatamente após o término da situação;



D

PORTARIA Nº 374-GAB/IFAM/CSGC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, tendo em vista a SGD#26274;

Resolve:

Art. 1º Lotar no Departamento de Desenvolvimento Educacional – DDE, e localizar na Coordenação Geral de Ensino – CGE o servidor Damião Vasconcelos do Vale a contar de 09/10/2017.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



III – permitir acesso rápido às informações pelo servidor, pela chefia imediata, pela área de gestão de pessoas e pelos órgãos de controle.

Art. 3º A Coordenação Geral de Recursos Humanos (CGRH), em conjunto com a Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI), *campus* São Gabriel da Cachoeira, têm a atribuição de supervisionar a implantação e de coordenar a gestão do sistema de registro do ponto eletrônico.

Art. 4º Compete à DGTI dar suporte, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, backup, a garantia de segurança, integridade, armazenamento e preservação dos dados, bem como a disponibilização das informações arquivadas.

Art. 5º Os terminais de computador de registro ponto eletrônico serão aqueles listados no Anexo I desta Portaria, localizados nas respectivas salas, setores, coordenações.

Parágrafo único. Novos terminais poderão ser instalados para que se faça o registro do ponto eletrônico, mediante solicitação feita à CGTI do campus.

Seção II

Dos Conceitos

Art. 6º. Para os efeitos desta Portaria, consideram-se os seguintes conceitos:

I – Gestor de Ponto Eletrônico: dirigente da Unidade ou pessoa designada, mediante portaria, para o gerenciamento do ponto eletrônico;

II – Espelho de Ponto Eletrônico: relatório gerado diariamente pelo controlador do ponto eletrônico ou pela chefia imediata, contendo os registros de entrada e saída dos servidores;

III - Jornada: horas diárias de trabalho;

IV – Carga Horária: total de horas semanais de trabalho do cargo;

V – Atividades contínuas e ininterruptas: atividades que exigem regime de turnos (plantões ou escalas) em períodos iguais ou superiores a 12(doze) horas, em função das peculiaridades, atribuições e competências institucionais;

VII – Trabalho externo: trabalho remoto ou à distância realizado pelo servidor, fora das dependências da instituição, restrito às atribuições do cargo público em que seja possível e em função da especificidade da atividade.

Seção III

Dos Anexos

Anexo I – Lista de terminais de computador para registro do ponto eletrônico: equipamentos aptos para que se registre o ponto eletrônico

Anexo II – Despacho – Concessão de Folga: documento hábil e obrigatório para o fim a que se destina.

Anexo III – Plano de Reposição: Programação pré-estabelecida pela chefia imediata para reposição de horas até o mês subsequente.

Anexo IV – Autorização para Hora Excedente: Permissão da chefia imediata para trabalho além da jornada de trabalho a fim de atender necessidade excepcional de serviço e garantida compensação até o mês subsequente, sob a programação da chefia.



PORTARIA Nº 373-GAB/IFAM/CSGC, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o sistema de registro de ponto eletrônico dos servidores docentes e técnicos administrativos do *campus* São Gabriel da Cachoeira e demais orientações e condições para o seu fiel cumprimento.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, tendo em vista a SGD#26279;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996, que determina que o registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos federais da Administração Federal direta, autárquica e fundacional seja realizado mediante controle eletrônico de ponto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que determina que a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, será de 8 horas diárias e carga horária de 40 horas semanais, exceto nos casos previstos em lei específica, para os ocupantes de cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o Acórdão n.º 979/2016 - TCU - Plenário, específico para os Institutos Federais que, dentre outras coisas, recomenda a implantação do ponto eletrônico para os docentes e técnicos administrativos;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 491/2017 - PROPLAD/REIT/IFAM nº do Protocolo: 23443.025513/2017-76, de 21 de Agosto de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria IFAM/CSGC nº 291, de 15 de agosto de 2017, que constituiu a Comissão de Frequência Eletrônica,

Resolve:

CAPÍTULO I

Seção I

Do Sistema e das Finalidades

Art. 1º Fica instituída a utilização do sistema de registro do ponto eletrônico, a partir de 01/11/2017, objetivando o controle da jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo técnico-administrativos e docentes em exercício no *campus* São Gabriel da Cachoeira, incluindo os cedidos, os com lotação provisória e aqueles que prestam colaboração, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O sistema ponto eletrônico tem por finalidades:

I – racionalizar a rotina de controle de assiduidade e pontualidade, proporcionando transparência no processo de registro;

II – armazenar dados de forma sistematizada;



7

PORTARIA Nº 372-GAB/IFAM/CSGC, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, tendo em vista a SGD#26260;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 103 de 02 de março de 2017, referente à Comissão do Comitê Técnico Científico de Pesquisa, Inovação e Extensão, deste IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira,

Resolve,

Art. 1º – AUTORIZAR a inclusão dos seguintes servidores na citada Comissão:

- Alysson Silva da Matta Barbosa – Mestrado em Botânica
- Lucléia Cristina Moraes da Silva – Mestrado em Antropologia

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



PORTARIA Nº 371-GAB/IFAM/CSGC, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15;

CONSIDERANDO os Art.s. 10, §§1º a 6º da Lei 11.091/2005 que trata do plano de carreira dos Técnicos Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável do Setor de Desenvolvimento de Pessoas:

RESOLVE,

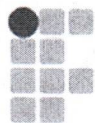
Art. 1º – CONCEDER a PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL conforme abaixo:

SLAPE	SERVIDOR	PROCESSO	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1105716	Salete Rodrigues Gomes	23056.000348/2017-11	31/01/2016 a 31/07/2017	D-413	D-414	PROGRESSÃO	16/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



D
E

PORTARIA Nº 370-GAB/IFAM/CSGC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369 de 29 de novembro de 2016, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Ponto Facultativo nos dias 05 e 06 de outubro de 2017, no município de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de expediente no dia 06/10/2017:

Entrada: 07:00 h
Saída: 13:00 h

Art. 2º - As atividades letivas do expediente noturno serão discutidas e encaminhadas em entendimento entre os servidores envolvidos e chefias imediatas.

Art. 3º - A reunião dos grupos de discussão marcada para o dia 06/10/2017, as 14h, que trataria do Regulamento Interno, poderá ser remarcada para outra data e horário, situação que ficará sob a responsabilidade exclusiva dos grupos em harmonia com a Equipe de Sistematização.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



D
E

PORTARIA Nº 368-GAB/IFAM/CSGC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.067 GR/IFAM, publicada no DOU de 08/06/2017, tendo em vista o processo nº 23056.000334/2017-90;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.327/96, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO o Art. 29, incisos, da Resolução nº 09-CONSUP/IFAM, de 02 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o Termo de Responsabilidade para conduzir veículo oficial, anexo ao processo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada do quadro permanente deste IFAM-Campus São Gabriel da Cachoeira, a conduzir os Veículos Oficiais, de acordo com a CNH adquirida:

SERVIDORES	MATRIC. SIAPE	CATEGORI A DA CNH	VALIDADE DA CNH	OBSERVAÇÃO DA CNH
Maeda Batista dos Anjos	1487887	"B"	12/08/2019	"A"

Art. 2º - O servidor deverá estar ciente das condições de utilização dos veículos desta instituição de acordo com a Resolução nº 09 CONSUP/IFAM de 02 de junho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral